BALANÇO SOCIAL



INSTITUTO PORTUGUÊS

DO DESPORTO

E JUVENTUDE, I. P.

2020



EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

BALANÇO SOCIAL 2020

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

Rua Rodrigo da Fonseca, 55 1390-150 Lisboa, Portugal

Contactos:

Telefone: 21 04 700 00

Página Oficial: https://ipdj.gov.pt/ Endereço Eletrónico: Geral@ipdj.pt



INDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	5
CAPÍTULO 1 – CARACTERIZAÇÃO DO IPDJ, I.P.	6
1.01. Enquadramento	7
1.02. Estrutura Organizacional: Órgãos, Estruturas nucleares e unidades flexíveis	7
1.02. 01. Equipas multidisciplinares	8
1.02. 02. Serviços em funcionamento junto do IPDJ	8
1.02. 03. Apoio logístico e administrativo prestado pelo IPDJ	8
CAPÍTULO 2 – ATIVOS HUMANOS	9
2.01 Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação e género	10
2.02. Trabalhadores segundo o escalão etário e género	12
2.03. Trabalhadores segundo o nível de antiguidade e género	13
2.04. Trabalhadores segundo o nível de escolaridade e género	15
2.05. Trabalhadores estrangeiros, segundo a nacionalidade e género	16
2.06. Trabalhadores portadores de deficiência, segundo o escalão etário e género	16
2.07. Trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, segundo modo ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação	16
2.08. Saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, segundo o motivo de saída e género	17
2.09. Saídas de trabalhadores contratados, segundo o motivo de saída e género	17
2.10. Postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, segundo a dificuldade de recrutamento	19
2.11. Mudanças de situação dos trabalhadores, segundo o motivo e género	19
2.12. Trabalhadores, segundo a modalidade de horário de trabalho e género	20
2.13. Contagem de horas de trabalho suplementar durante o ano, segundo modalidade de prestação e género	21
2.14. Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, segundo o motivo e género	23
2.15. Trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação	23
CAPÍTULO 3 – REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	24
3.01. Estrutura remuneratória, por género	25
3.02. Total de encargos anuais com pessoal	26
3.03. Suplementos remuneratórios	26
3.04. Encargos com prestações sociais	27
CAPÍTULO 4 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	28
4.01. Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género	29
4.02. Encargos com atividades de medicina do trabalho	29
CAPÍTULO 5 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL	30
5.01. Participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração	31
5.02. Participações em ações de formação durante o ano, segundo o tipo de ação	31
5.03. Horas despendidas em formação durante o ano, segundo o tipo de ação	32
5.04. Despesas anuais com formação	32
CAPÍTULO 6 – RELAÇÕES PROFISSIONAIS	33
6.01. Relações Profissionais	34
6.02. Disciplina	34
CAPÍTULO 7 – SÍNTESE DO ANO 2020	35
ANEVOC INFORMAÇÃO OLIANITITATIVA	



INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição do total de trabalhadores/as segundo a modalidade de vinculação	10
Gráfico 2. № de trabalhadores/as, segundo a modalidade de vinculação	11
Gráfico 3. № de trabalhadores/as, por grupo profissional, segundo o género	11
Gráfico 4. № trabalhadores/as, por escalão etário, segundo o género	12
Gráfico 5. Percentagem de trabalhadores/as, por faixa etária	13
Gráfico 6. Índices de antiguidade no mapa de pessoal	14
Gráfico 7. Antiguidade segundo o género	15
Gráfico 8. % de trabalhadores por nível de escolaridade	15
Gráfico 9. № de saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço	17
Gráfico 10. № de saídas de trabalhadores contratados, por carreira, segundo o género	18
Gráfico 11. Evolução de trabalhadores, por carreira	18
Gráfico 12. Mudanças de situação dos/as trabalhadores/as	20
Gráfico 13. % de trabalhadores por modalidades de horário	20
Gráfico 14. № de trabalhadores por modalidades de horário, segundo o género	21
Gráfico 15. Evolução de trabalho suplementar realizado	22
Gráfico 16. № de horas de trabalho suplementar, por género, segundo a modalidade de prestação de trabalho	22
Gráfico 17. № de horas de trabalho suplementar realizado por carreira	22
Gráfico 18. Ausência ao trabalho por tipo de justificação	23
Gráfico 19. Escalões de remuneração, segundo o género	25
Gráfico 20. Despesa em euros com Encargos com pessoal	26
Gráfico 21. Despesa em euros com Suplementos remuneratórios	26
Gráfico 22. Despesa em euros com Prestações sociais	27
Gráfico 23. № de acidentes de trabalho	29
Gráfico 24. № dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	29
Gráfico 25. № de exames médicos efetuados	29
Gráfico 26. № de locais de trabalho inspecionados	29
Gráfico 27. № de participações em ações de formação, por grupo profissional	31
Gráfico 28. № de horas de formação, por grupo profissional	32
Gráfico 29. Relações profissionais	34
Gráfico 30 – Evolução de efetivos entre o processo de fusão (2011-2012) e 2020	37

INDICE DE QUADROS

Quadro 1. № de trabalhadores/as, segundo a modalidade de vinculação	10
Quadro 2. № de trabalhadores/as, por escalão de antiguidade e carreira	14
Quadro 3. Contagem dos/as trabalhadores/as portadores/as de deficiência carreira, segundo escalão etário e género	16
Quadro 4. № trabalhadores/as admitidos/as e regressados/as, por grupo profissional, segundo o motivo	16
Quadro 5. № de saídas, por carreira, segundo o motivo	17
Quadro 6. Remunerações mínimas e máximas por género	25
Quadro 7. № de ações e participação em formação por tipologia e duração	31
Quadro 8. % de trabalhadores, por escalão etário	37
Quadro 9. № previsional de saídas por aposentação	37



NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, "Os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respectiva relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de Dezembro do ano anterior".

Instituido, assim, como documento de gestão obrigatório nos termos do citado diploma, o Balanço Social apresenta de forma sistemática e quantificada, a informação estatística relativa a recursos humanos, com referência a 31 de dezembro de 2020, sua situação, evolução e tendência prospetiva, destacando ainda alguns indicadores relativamente ao comportamento organizacional em matéria de responsabilidade social.

Pretende-se, deste modo, que o presente documento disponibilize com rigor a caracterização e estrutura do capital humano do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP; o investimento organizacional nas pessoas e permita delinear estratégias de capitalização humana, a curto e médio prazo.



C. 1

CARACTERIZAÇÃO DO IPDJ, I.P.



1.01 Enquadramento

O Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), Instituto Público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, foi criado em criado em 21 de setembro de 2011, resultando da fusão de dois Organismos extintos: IDP e IPJ.

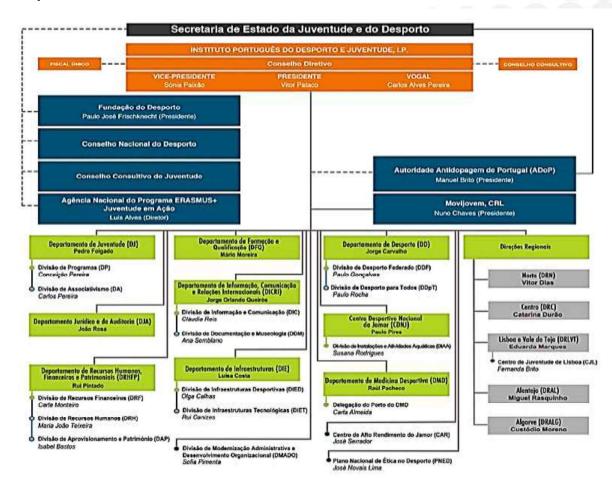
Considerando as características de transversalidade que as áreas do desporto e da juventude apresentam historicamente, o IPDJ assegura a coordenação operacional integrada de ambas, procurando promover sinergias com vista à concretização das políticas governamentais com incidência direta ou indireta no desporto e na juventude, materializando na sua missão e atribuições, o apoio à definição, execução e avaliação das políticas públicas em ambas as áreas.

Diplomas:

- Decreto Lei nº 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei Nº 132/2014 de 3 de setembro
- ◆ Portaria nº 11/12 de 11 janeiro, atualizada pela Portaria nº 231/2015 de 6 agosto.

1.02. Estrutura Organizacional: Órgãos, Estruturas nucleares e unidades flexíveis

Dispõe o Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, que a organização e o funcionamento do IPDJ tem a seguinte definição:





As direções regionais do IPDJ - unidades orgânicas de 1º nível - dispõem de serviços territorialmente desconcentrados a nível distrital, a saber:

❖ Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Lisboa; Santarém; Setúbal 11 633 km²

Direção Regional do Alentejo

Beja: Évora; Portalegre 31 551,2 km²

Direção Regional do Algarve

Faro 4 997 km²

Direção Regional do Centro

Aveiro; Castelo Branco; Coimbra; Guarda; Leiria; Viseu 28 405 km²

Direção Regional do Norte

Bragança; Viana do Castelo; Vila Real; Porto 21 278 km²

1.02.01. Equipas multidisciplinares

- Plano Nacional de Ética no Desporto.
- Centro de Juventude de Lisboa, integrado na Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1.02.02. Serviços em funcionamento junto do IPDJ

Junto do IPDJ, funcionam os seguintes Serviços:

Laboratório de Análises de Dopagem.

Diploma:

<u>Lei n.º 111/2019 de 10 de setembro</u>, que procede á terceira alteração à Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto. Os/As trabalhadores/as em exercício de funções no Laboratório de Análises de Dopagem, integram o mapa de pessoal do IPDJ.

🖶 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação.

Diploma:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014. D.R. n.º 38, Série I de 2014-02-24

Dois trabalhadores/as em exercício de funções na Agência Erasmus + integram o mapa de pessoal do IPDJ.

1.02.03. Apoio logístico e administrativo prestado pelo IPDJ

Por força da aprovação do <u>Decreto Regulamentar n.º 10/2018, de 3 de outubro</u>, compete, ainda, ao IPDJ, o apoio logístico e administrativo à **Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto**, Organismo da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.



C. 2

ATIVOS HUMANOS



2.01. Trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Em **31 de dezembro de 2020**, o Instituto Português do Desporto e Juventude, contava com um **total de 410** trabalhadores/as, distribuídos/as pelos diferentes cargos, carreiras e profissões e respetivas modalidades de vinculação (**VEP**-vínculo de emprego público; **CS**-comissão de serviço; **PS**-prestação de serviços).

Grafico 1. Distribuição do total de trabalhadores/as segundo a modalidade de vinculação a 31-12-2020



Do total de 453 postos de trabalho aprovados no Mapa de Pessoal de 2020, o número de trabalhadores/as com vínculo de emprego público a 31/12/2020 totalizava **376** ativos, ai incluídos 33 dirigentes e duas equipas multidisciplinares), distribuídos segundo a carreira e modalidade de vinculação, conforme **Quadro 1**:

<u>Nota</u>: Os 376 ativos, incluem 20 trabalhadores em exercício de funções no Laboratório de Análises de Dopagem, que funciona junto do IPDJ.

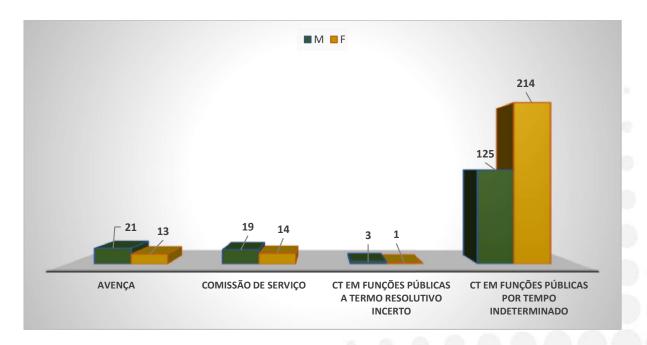
Quadro 1 – № de trabalhadores/as, segundo a modalidade de vinculação

Tipologia	Cargos / Carreiras	Vínculo	Nº
Cargos não	Dirigente Superior*	Comissão de Serviço	4
inseridos em carreiras	Dirigente Intermédio/a	Comissão de Serviço/Substituição	29
	Técnica Superior/Docente	Contrato por tempo indeterminado	174
Carreiras	Assistente Técnica	Contrato por tempo indeterminado	119
Gerais	Assistente Operacional	Contrato por tempo indeterminado	19
	Medica	Contrato por tempo indeterminado	1
	Medica – internato médico	Contrato a tempo resolutivo incerto	4
Carreiras	Enfermeiro	Contrato por tempo indeterminado	1
especiais	Técnica Superior Saúde	Contrato por tempo indeterminado	1
	Edu. Infância e Doc. do Ensino Básico e Secundário	Contrato por tempo indeterminado	8
	Especialista de Informática	Contrato por tempo indeterminado	1
	Técnica de Informática	Contrato por tempo indeterminado	5
	Técnica Superior de Diagnostico e Terapêutica	Contrato por tempo indeterminado	10
	·	TOTAL	376

^{*3} membros do Conselho Diretivo do IPDJ e 1 Diretor do LAD

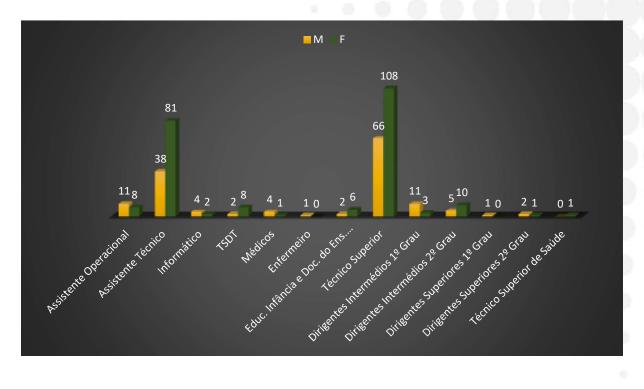


Gráfico 2. № de Trabalhadores/as, segundo a modalidade de vinculação e género



Na distribuição dos/as trabalhadores/as por cargo/carreira, o género feminino predominava em 2020, de forma mais acentuada nas carreiras de técnico superior e de assistente técnico.

Gráfico 3 – № de trabalhadores/as, por grupo profissional, segundo o género





2.02. Nº de Trabalhadores/as, segundo o escalão etário e género

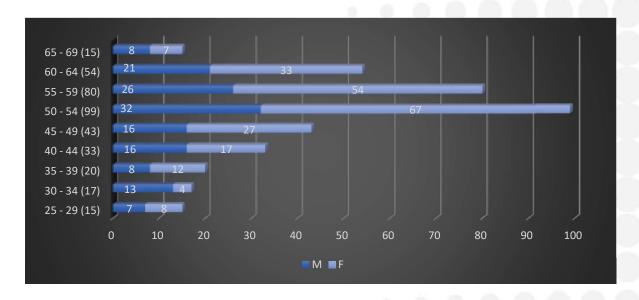
Do total dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, 229 são mulheres e 147 homens, correspondendo a uma taxa de feminização de 60,9%.

$$Taxa\ de\ Feminização = \frac{Total\ de\ trabalhadoras\ do\ sexo\ Feminino}{Total\ de\ recursos\ humanos}\ X\ 100$$

Já no que concerne o escalão etário, o intervalo compreendido entre os **50 e os 54 anos**, regista o maior número de trabalhadores/as.

Apenas neste escalão estão 99 trabalhadores/as, pertencentes a todas as carreiras, correspondendo a cerca 26% do total de trabalhadores/as.

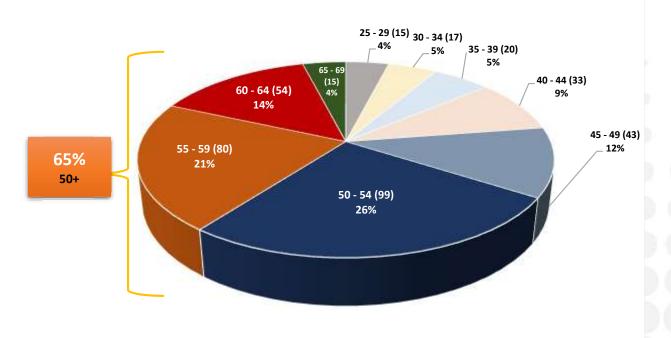
Gráfico 4 - № de trabalhadores/as, por escalão etário, segundo o género



Considerando que 35% dos ativos tem idades compreendidas entre os 25 e os 49 anos, conclui-se, conforme demonstrado no gráfico 5, que 65% dos ativos humanos do Instituto Português do Desporto e Juventude tem idades compreendidas entre os 50 e os 69 anos e destes, como se pode observar no gráfico 6, 46 % tem uma antiguidade no serviço entre os 30 e os 40 anos, ou seja, 112 trabalhadores/as, dos/as quais 55 técnicos/as superiores, sendo que 42 assistentes técnicos/as têm entre 35 e 40 ou mais anos de serviço.



Gráfico 5 – Percentagem de trabalhadores/as por faixa etária



O leque etário é de 2,6, sendo a idade do/a "trabalhador/a mais novo/a", 26 anos e a do/a "trabalhador/a mais velho", 68 anos.

O nível médio de idade dos/as trabalhadores é de 51,58 anos, sendo a amplitude de 42 anos, isto é, a diferença entre o trabalhador mais velho e o trabalhador mais novo.

O índice de envelhecimento no IPDJ (número de trabalhadores com idade superior a 55 anos) é significativo, representando um total de 40% (149), não obstante observarmos um decréscimo de 2,71% em comparação com 2019.

Índice de envelhecimento =
$$\frac{N^{\circ} de RH com > 55 anos}{Total de RH} \times 100$$

2.03. Trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

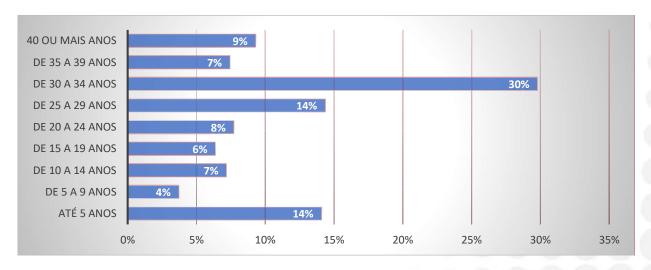
Constata-se que as carreiras de assistente técnico e de técnico superior apresentam índices de antiguidade na administração pública, em média, superiores às restantes carreiras, sendo que, na generalidade das carreiras, 46 % dos ativos têm uma antiguidade no serviço, entre os 30 e os 40 ou



mais anos de serviço, correspondendo a 112 trabalhadores/as, 55 dos/as quais integrados/as na carreira técnica superior.

De referir, ainda, que dos/as 119 assistentes técnicos/as em exercício de funções a 31 de dezembro de 2019, 42 têm entre 35 e 40 ou mais anos de serviço.

Gráfico 6 – Índices de antiguidade (tempo de serviço) no mapa de pessoal a 31/12/2020



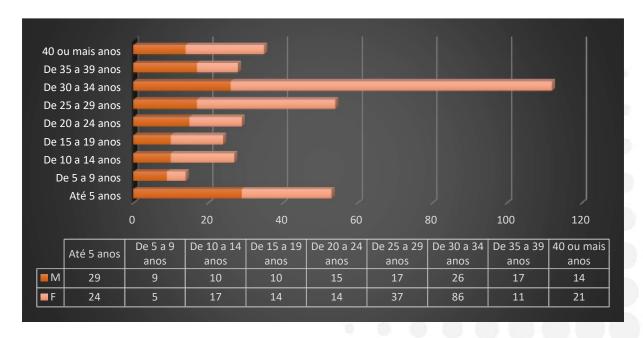
Ainda relativamente à antiguidade na função pública os intervalos compreendidos entre os 25 e os 29 anos de serviço e entre os 30 e os 34 anos, registam o maior número de trabalhadores/as, com predominância para o género feminino. Neste intervalo estão 166 trabalhadores/as, pertencentes a todas as carreiras e destes, 140 pertencem à carreira de assistente técnica (60) e técnica superior (80).

Quadro 2 - Nº de trabalhadores/as, por escalão de antiguidade e carreira

Carra /Carraina	TEMPO DE SERVIÇO								
Cargo/Carreira	< 5 anos	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	> 40
Dirigente superior	-	-	1	1	1	-	1	-	-
Dirigente intermédio	-	-	5	2	5	8	5	2	2
Técnico Superior	34	11	20	12	8	25	55	5	4
Assistente técnico	8	1	-	5	8	18	42	14	23
Assistente Operacional	-	-	-	-	2	2	5	6	4
Informático	-	-	1	1	-	-	2	1	1
Médica	2	2	-	-	1	-	-	-	-
Enfermagem	1	-	-	-	-	-	-	-	-
TSDT	8	-	-	1	-	1	-	-	-
Técnico Superior Saúde	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Ed. Infância	-	ı	-	1	4	-	2	-	1
%	14%	4%	7%	6%	8%	14%	30%	7%	9%



Gráfico 7 – Antiguidade segundo o género



2.04. Trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

A licenciatura é o grau académico com maior representatividade no Instituto, com 185 trabalhadores/as licenciados/as (73 homens e 112 mulheres), correspondendo a 49% dos efetivos. Como se observa no quadro 2, é igualmente neste universo de 49% de efetivos que reside o maior número de ativos com antiguidade superior a 30 anos de serviço (64 técnicos superiores).

O nível de escolaridade superior (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento) traduz-se em 63% (237 trabalhadores/as) do total de ativos humanos do Instituto, o que significa um aumento de 5% relativamente a 2019.

Gráfico 8 – % de trabalhadores por nível de escolaridade





2.05. Trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Todos/as os trabalhadores/as em exercício de funções no IPDJ têm nacionalidade portuguesa.

2.06. Trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

O IPDJ integra 6 trabalhadores/as portadores/as de deficiência, representando 2% do total de efetivos. Desses/as, 4 são do género masculino e 2 do género feminino. Os/As trabalhadores/as em análise, situam-se no intervalo etário dos 50 aos 59 anos.

Quadro 3 – Contagem dos/as trabalhadores/as portadores/as de deficiência carreira, segundo escalão etário e sexo

	M	F
Assistente Operacional dos 50 aos 54 anos de idade	1	0
Assistente Técnico dos 55 aos 59 anos de idade	2	2
Técnico Superior dos 55 aos 59 anos de idade	1	0
Total	4	2

2.07. Trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

No ano de 2020, entraram/regressaram no/ao IPDJ, 40 trabalhadores/as pertencentes às seguintes carreiras e cargos e nas modalidades que se indicam:

Quadro 4 – Nº de trabalhadores admitidos e regressados, por grupo profissional, segundo o motivo

	Mobilidade	Procedimento Concursal Comum	Regresso de licença sem vencimento	Comissão de	Outras situações
Assistente Operacional	-	- "	0.0	V. V	1
Assistente Técnico	1	2			4
TSDT	-	2	9 . 0	9.0	Q .Q .
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	3	-	-	_	
Enfermeiro	-	1	- 0	10/2	0.0
Técnico Superior	15	3	1	-	2
Informático	1	1	-	0.	00
Dirigentes Intermédios 2º Grau	-	-	-	-	1
Dirigentes Intermédios 1º Grau	-	-	-	1	-
Dirigentes Superiores 2º Grau	-	-	-	1	-
	20	9	1	2	8

Em "outras situações" estão incluídos os/as trabalhadores/as regressados de doença superior a 6 meses.



2.08. Saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Saíram do IPDJ no ano em análise, uma dirigente superior de 2º grau e um dirigente intermédio de 1º grau, por suspensão das respetivas comissões de serviço, ao abrigo do Despacho n.º 2741/2020, de 28/02 e do Despacho n.º 7287/2020, de 20/07, respetivamente. Já em "outras situações" verificou-se a ausência por doença superior a 6 meses, de um dirigente intermédio de 2º grau.

Comissão Serviço

Comissão Serviço

Comissão Serviço

Dirigentes Intermédios 19 Grau

Dirigentes Superiores 29 Grau

Gráfico 9 – № de saídas de trabalhadores nomeados e em comissão de serviço

2.09. Saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Durante o ano de 2020, saíram do IPDJ, I.P. 31 trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, correspondendo a um índice de saídas de 8,2%, valor inferior ao ano de 2019 (13,6%).

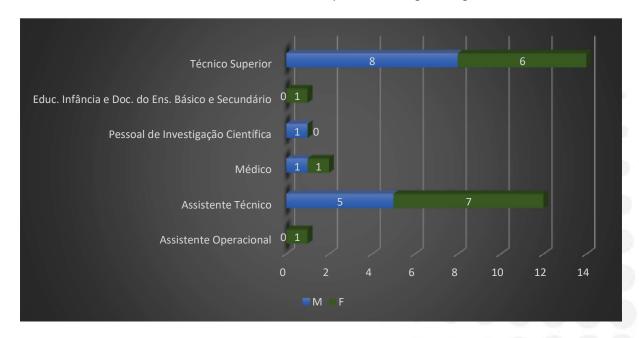
As carreiras onde se registaram maior número de saídas foram as de técnico superior (14) e assistente técnica (12).

Quadro 5 - Nº de saídas, por carreira, segundo o motivo

	Morte	Aposentação	Limite de idade	Conclusão sem sucesso do periodo experimental	Mobilidade	Caducidade do contrato	
Assistente Operacional		1					
Assistente Técnico		6		1	2		3
Médico						2	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					1		
Pessoal de Investigação Científica							1
Técnico Superior	1	4	1		4		4
	1	11	1	1	7	2	8



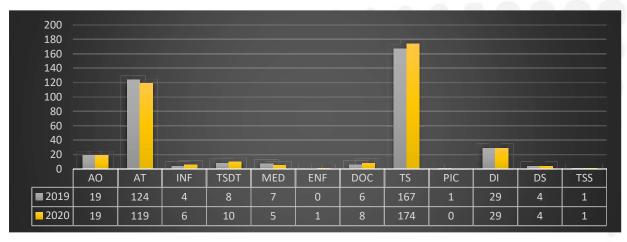
Gráfico 10 - № de saídas de trabalhadores contratados, por carreira, segundo o género



A maioria dos/as trabalhadores/as que saíram, são do género feminino (16), o que representa 65% do total dos trabalhadores que saíram em 2020, predominando quanto aos motivos, a aposentação (11 pessoas).

Se observarmos a evolução de trabalhadores por carreira, verificamos que o grupo de pessoal técnico superior (+7) e de assistente técnico (+5) são os grupos profissionais com uma ligeira variação, em relação a 2019. Os restantes grupos profissionais apresentam uma variação marginal, se comparados com o ano transato.

Gráfico 11 - Evolução de trabalhadores por carreira



AO (assistente operacional) TSDT (téc. sup. diag. terap) PIC (pessoal investigação científica) AT (assistente técnica) DOC (docente) DI (dirigente Intermédio) INF (Informática)
TS (técnica superior)
(DS) (dirigente superior)

MED (medicina) ENF (enfermagem) TSS (téc. Sup. Saúde)



Assim, o **índice de rotatividade** geral, que reflete o nível de rotação dos trabalhadores durante determinado período, foi de 9,59%.

$$\text{Índice de rotação} = \frac{Entradas + Saídas em 2020 / 2}{Pessoas ao serviço em 31 de dezembro de 2019} \times 100$$

Tendo em conta o número total de trabalhadores/as do IPDJ, o **Índice de Tecnicidade** alcançado é de 46,28% e o **Índice de Enquadramento**, considerando o total dos dirigentes em funções, é de 8,77%.

A taxa de enquadramento dos dirigentes do género feminino é de 42,42%.

Índice de Tecnicidade =
$$\frac{N.^{\circ} de \ técnicos \ superiores \ x \ 100}{Total \ de \ recursos \ humanos}$$

Índice de enquadramento =
$$\frac{N.^{\circ} \text{ de dirigentes } x \text{ 100}}{Total \text{ de recursos humanos}}$$

2.10. Postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

A 31 de dezembro de 2020, existiam 67 postos de trabalho previstos e não ocupados, nas carreiras de técnico superior (20), assistente técnico (29), assistente operacional (9), informático (1), médico (1), enfermeiro (1), técnico superior de diagnostico e terapêutica (5), dirigente superior 2º grau (1).

2.11. Mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

No que concerne à **mudança de situação dos trabalhadores/as**, verificaram-se **38 mudanças**, distribuídas por diferentes motivos, conforme **gráfico 12**, das quais 21 do sexo masculino e 17 do sexo feminino.



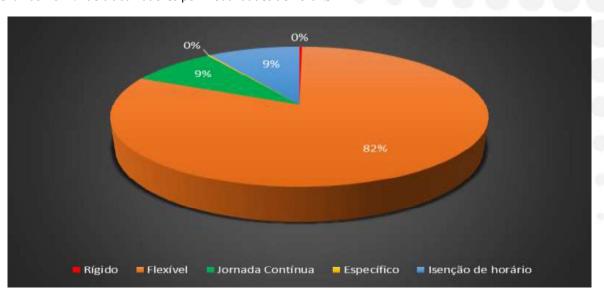
Gráfico 12 – Mudanças de situação dos/as trabalhadores/as



2.12. Trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

As modalidades de horário de trabalho praticadas, no período em análise, foram o horário flexível, a jornada contínua, a isenção de horário e o horário rígido, sem prejuízo dos períodos em regime de teletrabalho adotados pelos/as trabalhadores/as cujas funções o permitiam, os/as quais mantiveram a prática dos horários praticados em regime presencial.

Gráfico 13 – % de trabalhadores por modalidades de horário





Considerando as modalidades de horário de trabalho praticadas verifica-se o seguinte:

- Cerca de 82% trabalhadores/as (306) desempenharam funções em regime de horário de trabalho flexível;
- O horário rígido é praticado apenas por um (1) trabalhador integrado na carreira de assistente operacional;
- O horário específico é praticado apenas por uma (1) trabalhadora integrada na carreira de assistente técnica;
- ♣ Têm isenção de horário, 9% dos/as trabalhadores/as, sendo 33 dirigentes e 2 coordenadores de equipas multidisciplinares;
- 🖶 A modalidade de horário de jornada contínua é praticada por 9% dos/as trabalhadores/as (33).

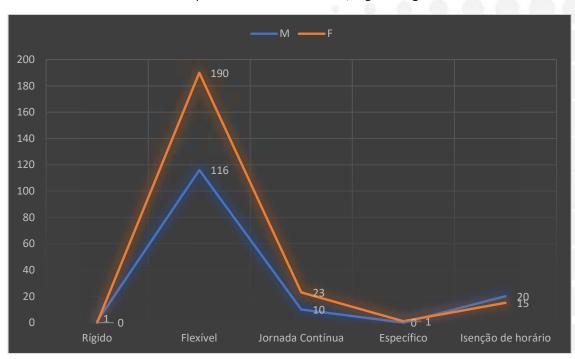


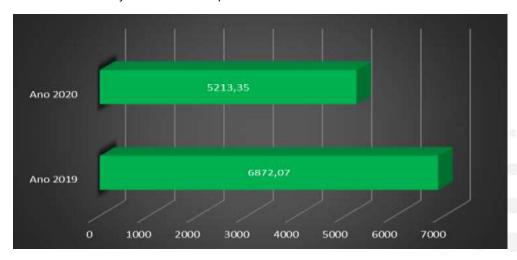
Gráfico 14 - № de trabalhadores por modalidades de horário, segundo o género

2.13. Horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

No IPDJ, ao longo do ano de 2020, foram prestadas 5.213:35 horas em trabalho extraordinário diurno, trabalho em dias de descanso semanal obrigatório, trabalho em dias de descanso semanal complementar e em dias de feriado. Este valor representa uma diminuição de cerca de 16,5% face ao trabalho suplementar realizado em 2019.



Gráfico 15 – Evolução de trabalho suplementar realizado



O maior número de horas de trabalho suplementar foi efetuado por trabalhadores/as integrados/as na carreira de assistente operacional, verificando-se um total de 3.184:03 horas, seguido pelas carreiras de assistentes técnicos com um total de 565:02 horas e técnica superior com um total de 249:17 horas.

Gráfico 16 − Nº de horas de trabalho suplementar, por género, segundo a modalidade de prestação de trabalho

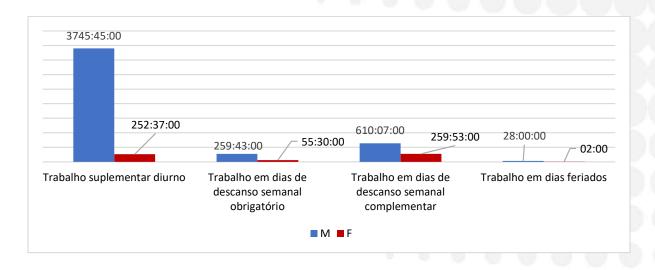
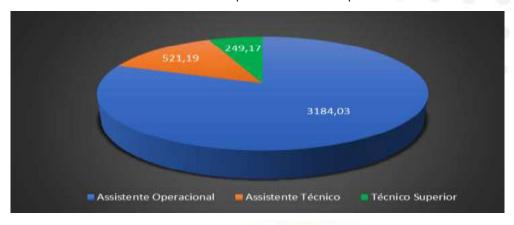


Gráfico 17 - № de horas de trabalho suplementar realizado por carreira



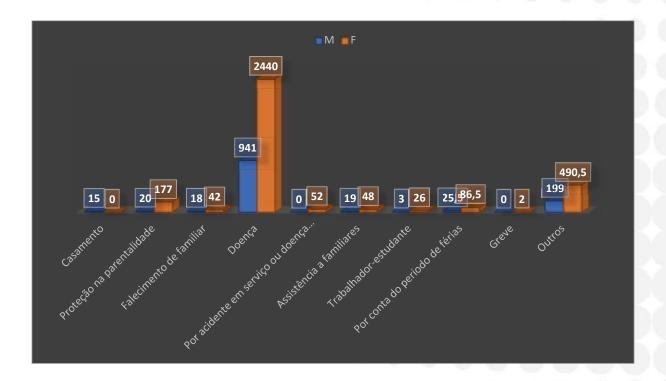


2.14. Dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

O número total de ausências ao trabalho, no ano de 2020, foi de 4.604,05 dias.

No que respeita a motivos de ausência ao serviço, o maior número de registos recai sobre o fator doença, atingindo os 3.381 dias, correspondendo a 73% do total dos dias de ausência.

Gráfico 18 – Ausência ao trabalho por tipo de justificação



Entre os motivos de ausência mais frequentes encontramos *outras situações*, com 689,5 dias correspondendo a 15% de ausências e *acidente em serviço* que registou um total de 52 dias, correspondendo a 1% do total de ausências.

Verifica-se que, em média, cada trabalhador faltou 12 dias por ano, correspondendo a 8,4 dias/ano por trabalhadores do género masculino e 14,6 dias/ano por ano, por trabalhadoras do género feminino.

2.15. Trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

No ano de 2020 registaram-se dois dias de ausências de 2 trabalhadoras, por motivo de greve.



C. 3

REMUNERAÇÕES E ENCARGOS



3.01. Estrutura remuneratória, por género

Analisando as remunerações ilíquidas, tendo como período de referência o processamento remuneratório do mês de dezembro de 2020, verifica-se que 28% dos/as trabalhadores/as se encontram no escalão de remuneração dos 501 Euros aos 1.000 Euros, com 105 trabalhadores/as. Igualmente com 29% estão 108 trabalhadores no escalão de remuneração 1001-1250. Estes dois escalões de rendimento, cobrem 57% da totalidade dos trabalhadores, isto é, 213 trabalhadores, dos quais 78 são homens e 135 são mulheres.

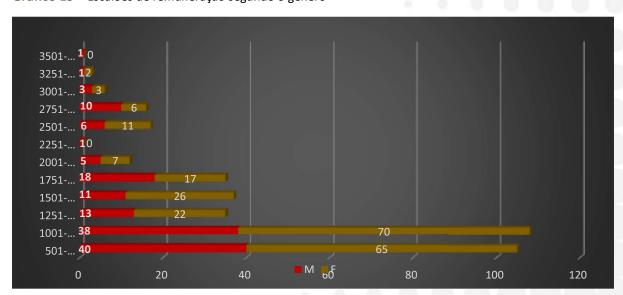


Gráfico 19 – Escalões de remuneração segundo o género

A **remuneração mínima** auferida é de 645,07 Euros quer no universo de trabalhadores masculinos, quer no universo feminino.

A remuneração máxima é de 3.745,26 euros atribuída a 1 trabalhador do sexo masculino.

A remuneração mais elevada auferida por uma trabalhadora do sexo feminino, corresponde a 3.374,73 euros.

Quadro 6 – Remunerações mínimas e máximas por género

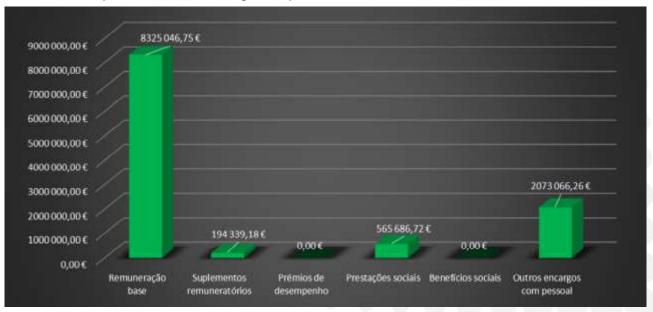
REMUNERAÇÃO (€)	MASC	FEM
Mínima (€)	635,07€	635,07€
Máxima (€)	3.734,06€	3.173,95€



3.02. Total de encargos anuais, com pessoal

Em 2020 os encargos com o pessoal totalizaram os 11 158 138,91€.

Gráfico 20 – Despesa em euros com Encargos com pessoal



O gráfico representa o total dos encargos com pessoal durante o ano de 2020, que inclui encargos com remuneração base; suplementos obrigatórios; prestações sociais e outros encargos com pessoal (despesas com a Caixa Geral de Aposentações; Segurança Social e Serviços Sociais da AP). A remuneração base representa 74% do total dos encargos com pessoal.

3.03. Suplementos remuneratórios

Os suplementos remuneratórios no total de 194.339,18€, incluem encargos com trabalho suplementar no valor de 39.167,61€, abono para falhas no valor de 12.290,37€, despesas de representação no valor de 124.312,78€, e ajudas de custo no valor de 16.298,39€.

Gráfico 21 – Despesa em euros com Suplementos remuneratórios

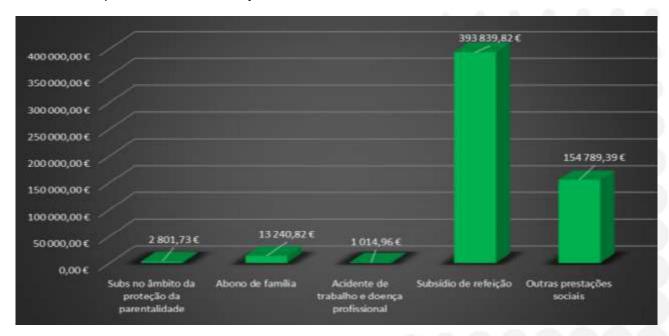




3.04. Encargos com prestações sociais

As **prestações sociais** (subsídio de refeição; subsídios no âmbito da proteção na parentalidade; abono de família; acidentes de trabalho) em 2020 foram de 565.686,72€.

Gráfico 22 - Despesa em euros com Prestações sociais





C. 4

HIGIENE E SEGURANÇA



4.01. Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

No ano de 2020, verificaram-se 2 acidentes no local de trabalho, sem dar lugar a baixa.

Gráfico 23 - Nº de acidentes de trabalho

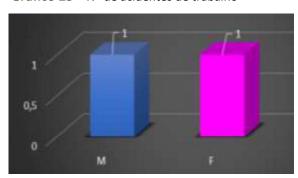


Gráfico 24 − Nº dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores



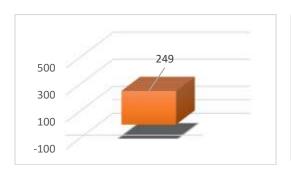
4.02. Encargos com atividades de Medicina do Trabalho

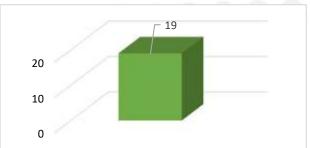
Do investimento em saúde efetuado pelo IPDJ no ano de 2020, nomeadamente no que respeita a material de proteção dos/as seus/uas trabalhadores/as, destaca-se ainda o investimento efetuado em atividades de medicina (realização de consultas e exames médicos), abrangendo um total de 249 ativos, bem como 19 visitas aos locais de trabalho pela equipa de saúde.

Encargos das atividades de Medicina do trabalho				
Despesas 15 823,50 €				

Gráfico 25 – Nº de exames médicos efetuados

Gráfico 26 – Nº de locais de trabalho inspecionados







C. 5

FORMAÇÃO PROFISSIONAL



5.01. Participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Em 2020 registaram-se 179 participações em iniciativas de formação profissional online.

Do total de 42 ações de formação frequentadas pelos/as trabalhadores/as, 34 tiveram duração inferior a 30 horas e 4 com duração entre 30 e 59 horas, tendo predominado as ações no âmbito da Inovação e da Comunicação, sem prejuízo de outras, nos domínios da Contratação Pública; RGPD; Prevenção de riscos psicossociais em teletrabalho e CAT - Programa de Capacitação Avançada para a Preparação de Futuros Líderes, entre outros.

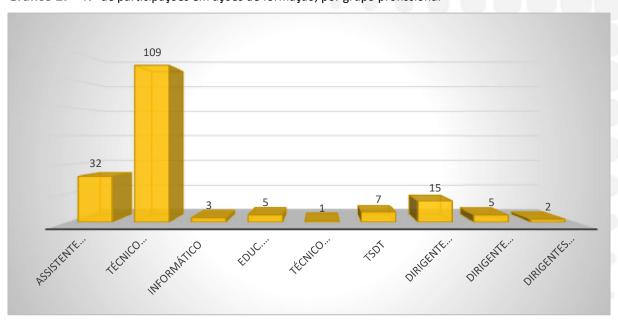
Quadro 7 - Nº de ações e participação em formação por tipologia e duração

	Menos de 30h	De 30 a 59h	De 60 a 119h	120h ou mais
Nº de Ações	34	6	1	1
Nº de participações	159	15	1	4

5.02. Participação em ações de formação profissional durante o ano, por grupo profissional segundo tipo de ação

Em termos de distribuição da participação em ações de formação profissional, por carreira, destacam-se as carreiras técnica superior e assistente técnica, que correspondem respetivamente a 61% e 18% das participações, consubstanciando 79% da participação em formação ao longo do ano.

Gráfico 27 – № de participações em ações de formação, por grupo profissional





5.03. Horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

O Instituto investiu 3.482,30 horas em formação profissional.

Verifica-se ao nível do volume de formação que do total das horas despendidas 58% é devida à carreira Técnica Superior (2.004,40 horas), 16% à carreira Assistente Técnica (541,50 horas), 21% à formação de Dirigentes (716,30 horas), 7% a outras carreiras (219,30 horas).

2004:40:00 2160:00:00 1920:00:00 1680:00:00 1440:00:00 1200:00:00 960:00:00 541:50:00 388:00:00 720:00:00 235:30:00 58:00:00 ^{59:30:00} 88:00:00 480:00:00 93:00:00 14:00 240:00:00 0:00:00 ■ Assistente Técnico ■ Técnico Superior ■ Informático Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário TSDT ■ Técnico Superior de Saúde ■ Dirigente Intermédio 2º Grau ■ Dirigente Intermédio 1º Grau ■ Dirigentes Superiores 2º Grau

Gráfico 28 – № de horas de formação, por grupo profissional

5.04. Despesas anuais com formação

Na qualificação dos seus ativos humanos, foram investidos 20.957,15€ (vinte mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos). O valor supramencionado compreende apenas os custos diretos reportados que englobam o pagamento a entidades formadoras.



C. 6

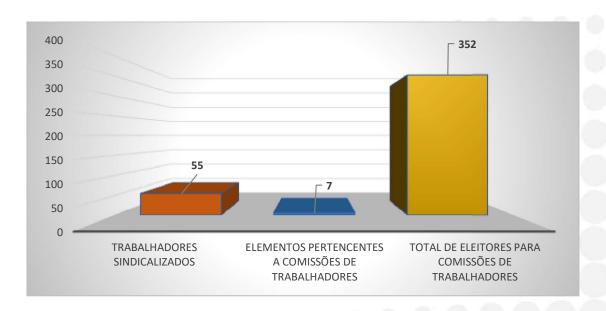
RELAÇÕES PROFISSIONAIS



6.01. Relações Profissionais

No IPDJ existem 55 trabalhadores/as sindicalizados/as, equivalente a aproximadamente, 15% do total dos trabalhadores/as, existindo, ainda, em gestão corrente até realização de próximo ato eleitoral, 7 trabalhadores/as eleitos/as, para a comissão de trabalhadores/as

Gráfico 29 - Relações profissionais



6.02. Disciplina

Durante o ano de 2020 foram instaurados dois (2) processos disciplinares, tendo ambos transitado para o ano seguinte.



C.7
SÍNTESE DO ANO 2020



Num ano fortemente marcado pelos efeitos da pandemia originada pelo Sars-CoV-2, novo coronavírus causador da doença Covid-19, o IPDJ deu provas de resiliência, desenvolvendo estratégias de adaptação e de superação na sua atividade, de forma a gerar impacto positivo quer junto dos públicos-alvo e cidadãos/ãs, em geral, quer internamente, proporcionando aos seus ativos a melhor qualidade possível ao nível das tecnologias e reorganização de horários e locais de trabalho, assegurando, ainda, níveis de proteção elevados a todos/as os/as trabalhadores/as, quer no que respeita a aquisição de materiais de proteção individual e no posto físico de trabalho, quer em matéria de medicina do trabalho e de acompanhamento dos/as trabalhadores/as por técnicos de saúde do mapa de pessoal, com vista à orientação e esclarecimento dos ativos, face a situações de potencial contágio.

No âmbito específico da formação profissional, verificou-se que a adaptação tecnológica observada no IPDJ não foi acompanhada de idêntica adaptação por todas as entidades formadoras, tendo sido registados diversos cancelamentos de ações presenciais, sem substituição por formação online, particularmente em áreas formativas especificas como arquitetura e engenharia, entre outras.

Assim, não obstante uma diminuição de 12% no nº de horas de formação face ao ano transato, houve um total de 3.377:30 horas de formação online, com a participação de 179 trabalhadores/as e dirigentes.

Os dados colhidos relativamente ao acentuado envelhecimento do universo total dos/as trabalhadores/as do IPDJ, com vinculo de emprego público, apesar de um ligeiro decréscimo (2,71%) em comparação com o ano 2019, mantém-se no centro das preocupações com recursos humanos no Organismo.

De facto, o índice de envelhecimento no IPDJ é de 40% do total de ativos.

Ora, 65% dos ativos têm idades compreendidas entre os 50 e os 69 anos. E destes, 46 % tem uma antiguidade no serviço entre os 30 e os 40 anos, representando, entre outros, no ano de 2020, 55 técnicos superiores e 42 assistentes técnicos.

Considerando que vários grupos etários de profissionais, ingressaram na administração pública no mesmo período, verificar-se-á a aposentação dos mesmos em simultâneo, conforme demonstrado no quadro infra de saída previsível de trabalhadores, por aposentação.

Até ao ano de 2023, estima-se que 64 trabalhadores se aposentem;

Até ao ano de 2025, o número previsto de aposentações é de 89 trabalhadores.

Tal descapitalização humana não pode ser colmatada apenas com recurso a recrutamentos de ativos com vínculo de emprego público, quer pelo facto de idênticos índices de envelhecimento atravessarem toda a administração pública, quer pela inexistência de incentivo remuneratório mínimo que estimule os/as trabalhadores/as a mudar/aceitar o posto de trabalho.



Quadro 8 – % de trabalhadores, por escalão etário, em 2020

Idade	Nº de trabalhadores/as	Totais
25 – 34	32	
35 – 44	53	127 (35%)
45 – 49	42	
50 – 54	99	
55 – 59	80	248 (65%)
60 – 69	69	

Em síntese, sublinha-se que o índice de rotatividade geral (turnover) de 9,59%, reflete a capacidade do IPDJ recrutar, face ao número de saída por aposentações, porém os recrutamentos que se traduzem em vínculos transitórios (mobilidade) não afastam o cenário a curto e médio prazo de descapitalização humana e consequente urgência no recrutamento de jovens ativos, para postos de trabalho entendidos estratégicos.

Quadro 9 - Nº previsional de saídas por aposentação

Anos	Técnica Superior	Assistente Técnica	Assistente operacional	Medicina	TSDT	Informática	TOTAL (por ano)
2020	6	6	1	i	-	-	13
2021	3	6	5	Ī	-	-	14
2023	12	21	3	1	-	-	37
2025	6	14	5	-	-	-	25
2030	25	29	2	-	-	1	57
2035	51	40	7	i	1	2	101
TOTAL	103	116	23	1	1	3	247

64 Até 2023

مو Até 2025

Não obstante o acréscimo de competências confiadas ao IPDJ, nomeadamente — entre outras - o apoio logístico e administrativo dado nos termos da Lei nº 4/2004, de 15/01 pelo Instituto, ao Organismo da Administração Direta do Estado, Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto; bem como a dinamização, execução e apoio direto ao associativismo desportivo de base através de um programa de capacitação dos clubes desportivos e através de um Programa de apoio à construção de infraestruturas desses clubes, bem como do apoio a atividades através de Programas no âmbito do desporto para todos, verifica-se uma diminuição de sensivelmente 200 postos de trabalho, 63 dos quais desde a data da fusão. Não pretendendo o Instituto a reversão destes números, urge, todavia, recrutar ativos, com perfis académicos e de competências ajustados aos postos de trabalho entendidos estratégicos, deste Organismo.

Gráfico 30 – Evolução de efetivos entre o processo de fusão (2011-2012) e 2020





ANEXOS

INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politic		Nomeação			ransitória por terminado				es Públicas por leterminado				Ses Públicas a lutivo incerto		e Serviço no da LTFP			CT no âmbito Trabalho a te inco			e Serviço no Código do Dalho	тот		тоти
	н	F	М	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	н	F	м	F	м	F	м	F	
presentantes do poder legislativo e de órgãos ecutivos																							0	0	
rigente superior de 1º grau a)															1								1	0	
rigente superior de 2º grau a)															2	- 1							2	- 1	
rigente intermédio de 1º grau a)															11	3							11	3	
rigente intermédio de 2º grau a)															5	10							5	10	
rigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	
icnico Superior									66	108													66	108	
sistente técnico, técnico de nivel intermédio.									38														38	81	
issoal administrativo									- 11														- 11	8	
																								0	
orendizes e praticantes																							0		
formático									4	2													4	2	
agistrado																							0	0	
plomata																							0	0	
ossoal dos Serviços Externos do MNE - assistente e residência																							0	0	
ossoal de Inspecção																							0	0	
issoal de Investigação Científica																							0	0	
ocente Ensino Universitário																							0	0	
ocente Ensino Superior Politécnico																							0	0	
luc,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário									2	6													2	6	
idico									1				3	1									4	1	
fermeiro									1														1	0	
ic. Diagnóstico e Terapéutica									2	8													2	8	
icnico Superior de Saúde									_	1													-		
hefia Tributária																									
issoal de Administração Tributária					-																		0	0	
issoal Aduaneiro																							0	0	
onservador e Notário																							0	0	
ficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
ficial de Justiça																							0	0	
orças Armadas - Oficial b)																							0	0	
orças Armadas - Sargento b)																							0	0	
rças Armadas - Praça b)																							0	0	
licia Judiciária																							0	0	
olicia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	
olícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	
aarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	
sarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	
arda Nacional Republicana - Guarda																							0		
																							0	0	
rviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	
arda Prisional																							0	0	
tro Pessoal de Segurança c)																							0	0	
mbeiro																							0	0	
icia Municipal			1								1												0	0	

Prestações de Serviços	ж	F	Total
Tarefa			0
Avença	21	13	34

NOTAS:

Os sotats de quadres 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser liquido, por gropoclargolocarreira e por género.

3) Considere os cargon a haragidos pois Estatuto de Persoal Diregente (Len e⁻¹ 2/2004, de 15 de jameiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n⁻⁴ 64/2011, de 22 de Dezembroj;

3) Considere os cargon a haragidos pois Estatuto de Persoal Diregente (Len e⁻¹ 2/2004, de 15 de jameiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n⁻⁴ 64/2011, de 22 de Dezembroj;

4) Registra con os general de agrancia da los comos del o na carreira os grupos anteriores, incluidos os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SSS (derviço de Informações de Segurança) e SED Georgo de Informações Estradójicas de Defensi;

d) Não considerar os trabalhadores aucentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estáa em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos t	trabalh	adores	por grup	oo/cargo			undo o	escalão (etário e	género	o, em 3	1 de de:	zembro													a vermelho - guais aos do C	Totais não Quadro 1
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos qu	ue 20 anos	20)-24	2!	5-29)-34	35	39	40	-44	45-	49		-54	55	i-59		-64	65		maior ou igu		TO	AL	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	
																									0	0	· '
Dirigente superior de 1º grau a)																	,								1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)												1	1		1										2	1	- 1
Dirigente intermédio de 1º grau a)											2			1	3	2	4		1		1				11	3	14
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1		2	5	3		1		2		1					5	10	15
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior					5	3	7	2	6	9	12	9	7	14	16	34	6	25	5	11	2	1			66	108	174
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1		3	1	1	2	1			7	7	25	11	24	11	17	3	5			38	81	119
Assistente operacional, operário, auxiliar															4	3	1	1	4	3	2	1			11	8	19
Aprendizes e praticantes																									0	0	o
Informático									1				1		1	1	1	1							4	2	
Magistrado																									0	0	(
Diplomata																									0	0	(
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	(
Pessoal de Inspecção																									0	0	(
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	
Docente Ensino Universitário																									0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												3	1	1			1	1		1					2	6	
Médico					1	1	2										1								4	1	
Enfermeiro																	<u> </u>										
							· '					,															
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						1		'				2	,			,									-	Ů	- 11
Técnico Superior de Saúde														1											0	1	1
Chefia Tributária																									0	0	
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	
Pessoal Aduaneiro																									0	0	
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	С
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	C
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	(
Polícia Judiciária																									0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	(
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	(
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	
Bombeiro																									0	0	
Policia Municipal																									0	0	
Policia Municipal Total	0	0	0	0	7	8	13	4	8	12	16	17	16	27	32	67	26	54	21	33	8	7	0	0	147	229	376
		ue 20 anos		D-24		5-29)-34		-39		-44	45-			0-54		1-59		-64	65			ual a 70 anos	TO		
Prestações de Serviços	Menos qu	F F	M	F	M	F	M	F	M.	- F	M.	F	м 43	F	м	F	M.	F	м	F	W	F	M M	F F	м.	F	TOTAL
Tarefa																									0	0	(
Avença				1	2		2	3		1	3	1	2	2	2	1	1	3	3	1	4		2		21	13	34
Total	0	0	0	1	2	0	2	3	0	- 1	3	- 1	2	2	2	1	1	3	3	- 1	4	0	2	0	21	13	34

NOTAS:

Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupol/cargo/carreira e por género.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pesical Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Potos das carreiras militares dos três ramos das Forcas Armadas (Exército, Marinha e Forças Aérea);
c) Registra curior poscal de seguranca alo considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 55 (Serviço de Informações Segurança) e SIED (Serviço de Informações Carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 55 (Serviço de Informações Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defea);

The section of the se	Quadro 3: Contagem dos													1 de de	zembro					SE Células a estão ígu	vermelho - iais aos do (Totais não Quadro1
Seminorial programment of Programmen	Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço		anos		- 9		- 14 E								- 34		39					TOTAL
The section of the se	Representantes do poder legislativo e de órgãos	м	,	M	-	, M	,	м	-	M	,	M	-	M	,	м	,	м	,	M 0	0	0
The section of Plane 1 and Pla	Dirigente superior de 1° grau a)													1						1	0	1
The state of the s	Dirigente superior de 2° grau a)					1			1	1										2	1	3
The series of th						1	1	1	1			3	1	4		1		1		11	3	14
The section of the passes of the section of the sec							3			3	2	2	2		1		1		1	5	10	15
See the section of th																				0	0	
Section of the content of the conten		21	13	6	5	7	13	6	6	4	4	7	18	9	46	3	2	3	1	66	108	174
The section of the se	Assistente técnico, técnico de nivel intermédio,		4	1				2	3	4	4	4	14	7	35	8	6	8	15	38		119
Part								_		1	1	1	1	,	3	5	1	2				- 1
The section of the se														-	J		·	-				
Section 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1														,						4		
The section of the se						<u>'</u>		'									'		'	1		
The second protection and part of the control protection of part of the co																				0	0	
Section of Section (1964) 1	Pessoal dos Servicos Externos do MNE -																			0	0	
The second Extend Second Problem 1	assistente de residência																			0	0	
Comment Claims Deveration																				0	0	· '
Security Canada Calcino Superior Publications 1 1 2 2 1 1 1 3 1 1 3 1 1 1 1 3 1 1 1 1																				0	0	1
And Contribution of Secure	Docente Ensino Universitário																			0	0	-
Letter Service 1 1 2 2 8 8 8 8 8 9 8 9 8 9 8 9 8 9 8 9 8 9	Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	-
The contractive of the contracti	Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário								1	1	3			1	1				1	2	6	
Account Supervise de Saide	Médico	1	1	2						1										4	1	
The first fixed spectral of a Student of the Studen	Enfermeiro	1																		1	0	
Tentra Tributaria Entra Tribu	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	6						1				1							2	8	- 10
sessed de Adeinstratçuis Tribusalatus Sessed Adumentro Sessed Sess	Técnico Superior de Saúde								1											0	1	
sessar Aduametro consurvador e Notariso con con consurvador e Notariso con consurvador e Notari	Chefia Tributária																			0	0	
instantador e Nodariso Companya o Properties e do Nodarisdo Companya o Properties e do Noda	Pessoal de Administração Tributária																			0	0	
ficial de Registros e do Notariado	Pessoal Aduaneiro																			0	0	
inicial de Justiça or ces Armadas - Oficial by or ces Armadas - Sargento by or ces Armadas - Sargento by or ces Armadas - Fraça by or ces Armadas - Praça by or ces Armadas - Oficial	Conservador e Notário																			0	0	
orças Armadas - Oficial b) orças Armadas - Sargento b) orças Armadas - Sargento b) orças Armadas - Sargento b) orças Armadas - Praça b) orças Armadas - Oficial oricia de Segurança Pública - Oficial oricia de Segurança Pública - Oficial oricia de Segurança Pública - Chefe de Pública oricia de Segurança Pública - Agente oricia de Segurança Pública - Oficial oricia de Segurança Pública - Oficial oricia de Segurança Pública - Sargento oricia de Segurança oricia de Oricia orici	Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	
or gas Armadas - Sargento b) or gas Armadas - Farça b) or gas Armadas - F	Oficial de Justiça																			0	0	
orças Armadas - Praça b) orças - Praça b)	Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	
olicia de Segurança Pública - Oficial olicia de Segurança Pública - Oficial olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia olicia de Segurança Pública - Agente olicia de Segurança Pública - Oficial olicia de Segurança Cuarda olicia	Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	
solicia de Segurança Publica - Oficial Solicia de Segurança Publica - Oficial Solicia de Segurança Publica - Oficial Solicia de Segurança Publica - Agente Solicia de Segurança Publica - Agente Solicia de Segurança Publica - Oficial Solicia de Segurança Publica - Oficial Solicia - Oficial S	Forças Armadas - Praça b)																			0	0	
solicia de Segurança Publica - Chefe de Policia O O O O O O O O O O O O O O O	Policia Judiciária																			0	0	
solicia de Segurança Publica - Chefe de Policia O O O O O O O O O O O O O O O	Policia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	
solicia de Segurança Pública - Agente Laurda Nacional Republicana - Oricial Laurda Nacional Republicana - Sargento Laurda Nacional Republicana - Sargento Laurda Nacional Republicana - Caurda Laurda Nacional Republicana - Courda Laurda Pristonal Laurda Pristonal Laurda Pristonal Laurda Pristonal Laurda Pristonal Laurda Segurança c)	Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																			0	0	
searda Nacional Republicana - Oricial O O O searda Nacional Republicana - Sargento Learda Nacional Republicana - Guarda O O O serviço. Estrangeiro o Fronteiras Learda Prisional Learda Prisional Learda Segurança c)	Policia de Segurança Pública - Agente																			0	0	
uarda Nacional Republicana - Sargento o o o o o o o o o o o o o o o o o o	Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	
erviço Estrangeiros Fronteiras Lutro Pessoal de Segurança c) 0 0 Ustro Pessoal de Segurança c)	Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	
erviço Estrangeiros Fronteiras Lutro Pessoal de Segurança c) 0 0 Ustro Pessoal de Segurança c)																				0	0	
uarda Prisional 0 0 0 Untro Pessoal de Segurança c) 0 0 0																				0	0	
utro Pessal de Segurança c) 0 0																				0	0	
																				0	^	
	Bombeiro																			0	0	
																				0	0	
Olicia Municipal Total 29 24 9 5 10 17 10 14 15 14 17 37 26 86 17 11 14 21 147 229	Policia Municipal Total	20	24	0	-	10	17	-10	14	15	14	17	37	26	86	.17	11	.14	21	147	229	37

NOTAS:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postor das carreiras militares dos triés ramos das Forces Armadas (Exictron, Marinha e Força Aderas);

C) Registra outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED Gerriço de Informações Estratégicas de Defeai);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos																					estão iguais aos	lho - Totais do Quadro
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária		4 anos de aridade		scolaridade		scolaridade		equivalente		° ano	12.º ano ou	equivalente		relato		ciatura		trado		amento	TOTAL	То
presentantes do poder legislativo e de órgãos ecutivos	м	F	м	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F	м	F	М	F	M F	0
ecutivos igente superior de 1º grau a)																	1				1	0
igente superior de 2º grau a)															1	1			1		2	1
igente intermédio de 1º grau a)															10	2	1	1			11	3
igente intermédio de 2º grau a)															3	-		2			5	10
															,	٥					0	0
igente intermédio de 3º grau e seguintes a)													2						3			_
cnico Superior Istente técnico, técnico de nível intermédio,												1			50	90	11	11	3			108
soal administrativo			1		1	3	8	11	5	15	21	49	1	1	1	1		1			38	81
istente operacional, operário, auxiliar			7	3	2	2	2	3													11	8
rendizes e praticantes																					0	0
rmático											3	2			1						4	2
fistrado																					0	0
omata																					0	0
soal dos Serviços Externos do MNE - assistente residência																					0	0
soal de Inspecção																					0	0
soal de Investigação Científica																					0	0
ente Ensino Universitário																					0	0
ente Ensino Superior Politécnico																					0	0
c.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															2	2		4			2	6
lico															2		2	1			4	1
ermeiro															1						1	0
. Diagnóstico e Terapêutica															2	8					2	8
nico Superior de Saúde																		1			0	
fia Tributária																						
																					•	-
soal de Administração Tributária																					0	
soal Aduaneiro																					0	0
servador e Notário																					0	0
cial dos Registos e do Notariado																					0	0
tial de Justiça																					0	0
ças Armadas - Oficial b)																					0	0
ças Armadas - Sargento b)																					0	0
ças Armadas - Praça b)																					0	0
cia Judiciária																					0	0
cia de Segurança Pública - Oficial																					0	0
cia de Segurança Pública - Chefe de Policia																					0	0
cia de Segurança Pública - Agente																					0	0
rda Nacional Republicana - Oficial																					0	0
rda Nacional Republicana - Sargento																					0	0
da Nacional Republicana - Guarda																					0	0
iço Estrangeiros Fronteiras																					0	0
da Prisional																					0	0
o Pessoal de Segurança c)																						
																					0	
beiro																					0	0
tia Municipal Total																	I				0	0

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escola	4 anos de ridade	4 anos de e	escolaridade	6 anos de e	escolaridade	9.º ano ou e	equivalente	11.5	ano	12.º ano ou	equivalente	Bacha	relato	Licenc	iatura	Mes	trado	Doutor	amento	то	TAL	Total
	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	
Tarefa																					0	0	0
Avença			1				2	1			3	3		1	13	6	1	2	1		21	13	34
Total	0	0	- 1	0	0	0	2	1	0	0	3	3	0	- 1	13	6	1	2	- 1	0	21	13	34

NOTAS:

Os totals de oquadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 deven ser liguis, por grupo/cargo/carreira e por gênero.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 12/004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exércita, Marinha e Força Aéres);
c) Registra outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, inclusido os trabalhadores perencentes aos corpos especials. 55 (penviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações das Debetas).

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União E			LP		países		TAL	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	М	F	м 0	F O	(
executivos							0	0	· ·
Dirigente superior de 1º grau a)									
Dirigente superior de 2° grau a)							0	0	(
Dirigente intermédio de 1° grau a)							0	0	C
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	C
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)							0	0	C
Técnico Superior							0	0	C
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	С
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	С
Aprendizes e praticantes							0	0	С
Informático							0	0	С
Magistrado							0	0	o
Diplomata							0	0	O
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	С
Pessoal de Inspecção							0	0	C
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	o
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	С
Enfermeiro							0	0	С
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	С
Técnico Superior de Saúde							0	0	О
Chefia Tributária							0	0	С
Pessoal de Administração Tributária							0	0	О
Pessoal Aduaneiro							0	0	o
Conservador e Notário							0	0	C
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	С
Oficial de Justiça							0	0	O
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	С
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	O
Forças Armadas - Praça b)							0	0	С
Polícia Judiciária							0	0	С
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	o
Policia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	С
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	С
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	С
Guarda Prisional							0	0	C
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	C
Bombeiro							0	0	C
Policia Municipal							0	0	C
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	C
Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CF	LP	Outros	países	TO	TAL	Total

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CF	PLP	Outros	países	TO	TAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS: CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço c (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 6: Contagem de t		ue 20 anos		- 24		- 29		- 34		39		- 44	45 -			- 54		- 59	60 -	- 64	65	- 69	maior ou igu	sal a 70 anos	TOTAL		Total
	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									О	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior																			1						1	0	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																	2	2							2	2	4
Assistente operacional, operário, auxiliar															1										1	0	1
Aprendizes e praticantes																									0	0	C
Informático																									О	0	C
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	
de residência Pessoal de Inspecção																									0	0	
Pessoal de Investigação Científica																									0		
Docente Ensino Universitário																							\vdash				
																										0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											
Educ,Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	C
Forças Armadas - Sargento b)																									О	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									o	0	0
Policia Judiciária																									0	0	C
Policia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	C
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																									0	0	C
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	C
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	C
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombelro																									0	0	
Policia Municipal																									0	0	
Total Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	4	2	6
Prestações de Serviços		e 20 anos		- 24	25	- 29		-34	35 -	39	40	- 44	45 -			- 54		- 59		- 64	65	- 69		sal a 70 anos	TOTAL		Total
Tarefa	М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	м 0	F 0	
Avença																									0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Consider o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
a) Considerar os cragos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e \$1/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos treis ramos das Forças Armadas (Exército, Marinta e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SSS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defeas);
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 messes e os trabalhadores que estáo em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimer	ito concursal	Ced	ência	Mobil	Idade	Regresso de vencimento e experi	licença sem ou de periodo mental	Comissão	de serviço	CEA	IGP*	Outras s	iltuações	то	TAL	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de orgaos executivos															0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)									1						1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1						1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	
Técnico Superior	3				5	10	1							2	9	12	21
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	1			1								1	3	3	4	
Assistente operacional, operário, auxiliar														1	0	1	
Aprendizes e praticantes															0	0	
Informático	1					1									1	1	
Magistrado															0	0	
Diplomata															0	0	e
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	
Pessoal de Inspecção															0	0	c
Pessoal de Investigação Científica															0	0	c
Docente Ensino Universitário															0	0	c
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						3									0	3	
Médico															0	0	
Enfermeiro	1														1	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2														,	0	
Técnico Superior de Saúde	_														0	0	
Chefia Tributária															0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	
Conservador e Notário															0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	
															0	0	
Oficial de Justiça																	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	
Policia Judiciária															0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	(
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	
Guarda Prisional															0	0	-
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	
Bombeiro															0	0	-
Policia Municipal															0	0	
Total	8	1	0	0	6	14	1	0	2	0	0	0	2	6	19	21	4

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	м	F	Total
Tarefa			
Avença			
Total	0	0	

- Notas:

 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

 Curso de Estudos Arvançados em Gestão Público. No caso de orgidos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

 a) Considerar os cargos abrangádos pelo Estatuto do Pessoal Diregente (seis nº 27,2004, de 15 de janeiro e 517,2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro;
 b) Protos dos carcerism inilitares dos tra cirmanos das Forças Ambadas (cárectos, Marriados de Forças Afresig.

 c) Registar outón pessoal de segurança não considerado nas carrerá aou grupos anteriores, incluindo so trabalhadores pertencentes aos corpos especialos 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Derviço de Informações de Gefeza);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)		rte	Reforma/ /A		Limite					mútuo acordo		a pedido do hador	Aplicação disciplinar	de pena expulsiva	Mobil			ência		de serviço	Outras s		тот	AL	Total
Paracantantes de madas lasislativa a da issilas	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	
Dirigente superior de 1° grau a)																							0	0	(
Dirigente superior de 2º grau a)																				1			0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)																			1		1		2	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							0	0	
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																							0	0	
Técnico Superior																							0	0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																							0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	
Aprendizes e praticantes																							0	0	
Informático																							0	0	
Magistrado																							0	0	
Diplomata																							0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	
Pessoal de Inspecção																							0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	
Docente Ensino Universitário																							0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	
																							0		
Médico																							-		
Enfermeiro																							0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	
Chefia Tributária																							0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	
Conservador e Notário																							0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	
Policia Judiciária																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	
Guarda Prisional																							0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	
Sombeiro																							0	٥	
																							0	0	
Policia Municipal Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	.1	0	2	1	

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8° e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho a) Comiderar os cargos abrangados pelo Estatuto do Pessoal Diregente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 31/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carmeiros mitirares dos tris ramos das Forenas Armadas (Exércino), Narinhae Força Adresa);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saida (durante o ano)	Mo	rte	Caducidad	ie (termo)	Reforma/ /A	Aposentação	Limite	de idade	Conclusão se periodo ex	em sucesso do eperimental	Revog (cessação j acor	gação por mútuo rdo)	Resolução iniciativa do	(por trabalhador)	Den (por ini traba	úncia ciativa do lhador)	Despedim inadap	ento por otação	Despedime	nto colectivo	Despedi por extinção traba	mento do posto de siho	Mobili	idade	Ced	lência	Outras :	situações	тот	TAL 1
presentantes do poder legislativo e de órgãos ecutivos	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	м	F	М	F	М	F	м	F	м	F	м 0	F 0
igente superior de 1º grau a)																													0	0
gente superior de 2° grau a)																													0	0
																													0	0
gente intermédio de 1º grau a)																														-
igente intermédio de 2º grau a)																													0	0
gente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													0	0
nico Superior	1				3	1	1																	4			3	1	8	6
istente técnico, técnico de nível intermédio, soal administrativo					3	3				1													1	1			1	2	5	7
istente operacional, operário, auxiliar						1																							0	1
rendizes e praticantes																													0	0
ormático																													0	0
gistrado																													0	0
lomata																													0	0
ssoal dos Serviços Externos do MNE - assistente residência																													0	0
ssoal de Inspecção																													0	0
ssoal de Investigação Científica																											1		1	0
cente Ensino Universitário																											<u> </u>		0	0
cente Ensino Superior Politécnico																													0	
																													0	4
uc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			-					1					U	1
fico			1	1																									1	1
fermeiro																													0	0
c. Diagnóstico e Terapêutica																													0	0
cnico Superior de Saúde																													0	0
efia Tributária																													0	0
ssoal de Administração Tributária																													0	0
ssoal Aduaneiro																													0	0
nservador e Notário																													0	0
icial dos Registos e do Notariado																													0	0
icial de Justiça																													0	0
rças Armadas - Oficial b)																													0	0
rças Armadas - Sargento b)																													0	0
rças Armadas - Praça b)																													0	0
licia Judiciária																													0	0
licia de Segurança Pública - Oficial																													0	0
																													0	
icia de Segurança Pública - Chefe de Policia																													0	0
icia de Segurança Pública - Agente																													0	0
rda Nacional Republicana - Oficial																													0	0
rda Nacional Republicana - Sargento																													0	0
rda Nacional Republicana - Guarda																													0	0
riço Estrangeiros Fronteiras																													0	0
rda Prisional																													0	0
ro Pessoal de Segurança c)																													0	0
nbeiro																													0	0
cia Municipal																													0	0
Total	1	0	1	1	6	5	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	0	0	5	3	15	16

NOTAS:
Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Codigo do Trabalho;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 3/0 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	jundo a difici	lidade de rec	rutamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)	1					1
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	20					20
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	29					29
Assistente operacional, operário, auxiliar	9					9
Aprendizes e praticantes						0
Informático	1					1
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspecção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário						0
Médico	2					2
Enfermeiro	1					1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	5					5
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Policia de Segurança Pública - Oficial						0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia						0
Policia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Policia Municipal Total	68	0	0	0	0	68
	00				· ·	30

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados; procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e

género													
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Prom (carreiras ni carreiras su	oções io revistas e absistentes)	Alteração ol posicion remuner	origatória do samento atório (1)	Altera posicior remuneratór gestion	ção do amento io por opção ária (2)	Procedimen	to concursal	Consolid mobilidade na	lação da categoria (3)	тот	'AL	Total
	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2° grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			3	4			3		4	4	10	8	18
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo			2	5			1	1	1		4	6	10
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático							1				1	0	1
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico			1								1	0	1
Enfermeiro							1				1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				2			2				2	2	4
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Policia Judiciária											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Policia Municipal											0	0	0
Total	0	0	6	11	0	0	8	1	5	4	19	16	35
NOTAC:													

NOTAS:
(1) e (2) - Artigos 156';157' e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei n' 35/2014, de 20 de junho
(3) - Artigo 99' da LTFP, aprovada em anexo à Lei n' 35/2014, de 20 de junho
a) Considerar o cargos abrangidos pole Estatuto do Pescal Dirigente (Leis n' 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n' 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Potos das carreiras militares dos três ramos das Foças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança nóa considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials 515 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de SEGURAN)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em St. Celulas a vermelho - Totais não esta (quadro 12) 31 de dezembro

31 de dezembro																	
Grupo/cargo/carreira -	Rig	gido F	Flex M	rivel	Desf M	asado F	Jornada M	continua	Trabalho	por turnos F	Especi M	fico (*)	lsenção d M	e horário F	TO1	AL F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					, and				- M						0	. 0	0
Dirigente superior de 1° grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)													2	1	2	1	3
Dirigente intermédio de 1º grau a)													11	3	11	3	14
Dirigente intermédio de 2º grau a)													5	10	5	10	15
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			58	98			7	9					1	1	66	108	174
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio,			37	73			1	7					· ·		38	81	119
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar	1		8	2			2	6							11	8	19
			·	•			-	Ü								0	0
Aprendizes e praticantes			4	2												2	-
Informático			4	2											4		•
Magistrado															0	0	0
Diplomata Personal dos Servicos Externos do MNE -															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			2	6											2	6	8
Médico			4	1											4	1	5
Enfermeiro			1												1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			2	7				1							2	8	10
Técnico Superior de Saúde				1											0	1	1
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Policia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
															0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
																	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Policia Municipal Total		0	116	190	0	0	10	23	0	0	0		20	15	147	229	376
NOTAS:		0	110	190	U	0	10		0	0	0		20	15	147	229	3/6

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
(1) Artigo 10º de LTFP, a provada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos dos carreiras militares dos viers anmos das Forcas Armádas (Exército, Amárita » Forca Armána;
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials SS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações de Mesa);
d) Considerar a metal jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

								PNT inferior ao praticado a tempo completo				тот	ITAL																
				Temp	oo completo				Tempo paro	ial ou outro	Tempo paro	rial ou outro	Tempo pare	rial ou outro	Tempo parc	ial ou outro	Tempo paro	rial ou outro	Tempo par	rial ou outro	Tempo parc	rial ou outro	Tempo pare	rial ou outro	Tempo par	cial ou outro			
Grupo/cargo/carreira									regime e	special (*)	regime e	special (*)	regime e	cial ou outro special (*)	regime es	pecial (*)	regime es	special (*)	regime e	special (*)	regime es	special (*)	regime e	cial ou outro special (*)	Tempo pare regime e	special (*)			Total
oraporca gorcarea a							células abi	ertas para oras/semana								células ab	ertas para in	ndicar nº hore	s/semana								М	F	
		horas	40	horas	421	noras																							
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	м	F	M	F	М	F	М	F			
	1																												
Dirigente superior de 1° grau a) Dirigente superior de 2° grau a)	2																												
Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a)	11	1																									11		
		3																									- 11	3	19
Dirigente intermédio de 2º grau a)	5	10																									5	10	15
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	°	0
Técnico Superior Arristanto tácnico, tácnico de pivol intermédio	66	108																									66	_	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	38	81																									38	81	1 119
Assistente operacional, operário, auxiliar	11	8																									11	8	19
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático	4	2																									4	2	6
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspecção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário	2	6																									2	6	8
Médico	4	1																									4	1	5
Enfermeiro	1																										1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	8																									2	8	10
Técnico Superior de Saúde		1																									0	1	1
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	
Conservador e Notário																											0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	
Oficial de Justiça																											0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Policia Judiciária																											0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																											0	q	, ,
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											0	0	, ,
Policia de Segurança Pública - Agente																											0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	o o	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	· · ·	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0		
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0		
Guarda Prisional																											0		
Outro Pessoal de Segurança c)																											0		
Outro Pessoal de Segurança c) Bombeiro																											0	· ·	
																											0	0	·
Policia Municipal Total	147	229	.0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	147		1 .
	147																												

NOTAS:
Os totals dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por gienero.
Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o <u>número de trabalhadores</u> que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes periodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
a) Considere os cargos abrangidos pelo Estantos do Piscuso Dirigente (etes n° 27004, de 15 de junior os 17/1005), de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Decembro);
b) Potos das carrenos militares do tor Ermona do Froça Armadio (Ederto), Resinha e Grora Armadio (Ederto), R

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

modalidade de presta			_		Trabalho e	m dias de	Trabalho	em dias de					
Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho su diu	rno	Trabalho su nocti	urno	descanso obriga	semanal tório	descanso comple	semanal mentar	Trabalho em		тот		TOTAL
Representantes do poder legislativo e de	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M 0:00	F 0:00	0:00
órgãos executivos Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2° grau a)											0:00	0:00	0:00
											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)						7.00							
Dirigente intermédio de 2° grau a) Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes						7:00					0:00	7:00	7:00
a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível	144:50	104:27			41:00	41:30	216:18		14:00	2:00	416:08	332:40	748:48
intermédio, pessoal administrativo	416:52	148:10			179:30	7:00	338:21	75:10	14:00		948:43	230:20	1179:03
Assistente operacional, operário, auxiliar	3184:03				36:00		48:28				3268:31	0:00	3268:31
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático											0:00	0:00	0:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata					_						0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e					3:13		7:00				10:13	0:00	10:13
Secundário Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	2745 45	250.05	0.00	0.00	250 (0	EF 20	/40.07	250.50	20.00	0.00	0:00	0:00	0:00
Total NOTAS:	3745:45	252:37	0:00	0:00	259:43	55:30	610:07	259:53	28:00	2:00	4643:35	570:00	5213:35

NOTAS

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

- As 3 colunas seguintes são especificas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)	Trabalho noc	F F	Trabalho noctur M	no suptementar F	0:00	F 0:00	TOTAL 0:00
executivos Dirigente superior de 1º grau a) Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)						0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a) Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)					0.00		
Dirigente intermédio de 1º grau a) Dirigente intermédio de 2º grau a)					0.00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,					0:00	0:00	0:00
pessoal administrativo Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes							
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0;00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0;00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro); b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/careo/carreira/	Casa	mento	Protecção na	parentalidade	Faleciment	o de familiar	Doe	ença	Por acidente	em serviço ou rofissional	Assistência	a familiares	Trabalhador	r-estudante	Por conta de	o periodo de	Com perda d	le vencimento	Cumprimer	nto de pena	Gre	eve	Injust	ificadas	Out	ros	Tot	al	
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	м	F	м	F	М	F	м	F	M M	F	м	F	м	F	M.	F	м	F	M	F	м	F	м	F	м	F	м	F	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1° grau a)																											0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																									1,0		1,0	0,0	1,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)					1,0		39,0																				40,0	0,0	40,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						2,0	213,0																			3,0	213,0	5,0	218,0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0
Técnico Superior			20,0	144,0	10,0	16,0	202,0	765,0			19,0	32,0	3,0	1,0	10,0	32,5						2,0			129,0	275,5	393,0	1 268,0	1 661,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	15,0			25,0	7,0	18,0	441,0	1 287,0		52,0		12,0		23,0	15,0	49,5									57,0	165,5	535,0	1 632,0	2 167,0
Assistente operacional, operário, auxiliar						2,0	46,0	337,0				1,0				1,0									1,0	7,0	47,0	348,0	395,0
Aprendizes e praticantes																											0,0	0,0	0,0
Informático															0,5	1,0									8,0	1,0	8,5	2,0	10,5
Magistrado																											0,0	0,0	0,0
Diplomata																											0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspecção																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																											0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0,0	0,0	0,0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário								43,0						2,0		0,5									2,0	21,5	2,0	67,0	69,0
Médico																									1,0		1,0	0,0	1,0
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				6,0		4,0		8,0				3,0														14,0	0,0	35,0	35,0
Técnico Superior de Saúde				2,0												2,0										3,0	0,0	7,0	7,0
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0,0
Policia Judiciária																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											0,0	0,0	0,0
Policia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0
Policia Municipal				477.0			0	24122			(0.0					0.5									460.0	402.5	0,0	0,0	0,0
Total	15,0	0,0	20,0	177,0	18,0	42,0	941,0	2 440,0	0,0	52,0	19,0	48,0	3,0	26,0	25,5	86,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	199,0	490,5	1 240,5	3 364,0	4 604,5

Considerar o total de dias completos de ausência ou periodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessaal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Focças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registra outro, especial de segurara, na loc considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especials SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

	Ide	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
31/01/2020			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas	2	14:00	101_AUMENTOS SALARIAIS
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	14:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	Ide	entificação da greve	
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(°) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

ldentificação da greve							
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas							
40 horas							
42 horas							
Trabalho a tempo parcial (**)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(°) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

ldentificação da greve							
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas							
40 horas							
42 horas							
Trabalho a tempo parcial (**)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(°) Período Normal de Trabalho Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

	Ide	entificação da greve					
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve				
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo p greve.				
35 horas							
40 horas							
42 horas							
Trabalho a tempo parcial (**)							
Outros							
Total	0	0:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores (*) Período Normal de Trabalho <u>disponivel</u>

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o № de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	erviço) Número de trabalhadores				
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total		
Até 500 €			0		
501-1000 €	40	65	105		
1001-1250 €	38	70	108		
1251-1500 €	13	22	35		
1501-1750 €	11	26	37		
1751-2000€	18	17	35		
2001-2250 €	5	7	12		
2251-2500 €	1	0	1		
2501-2750 €	6	11	17		
2751-3000 €	10	6	16		
3001-3250 €	3	3	6		
3251-3500 €	1	2	3		
3501-3750 €	1		1		
3751-4000 €			0		
4001-4250 €			0		
4251-4500 €			0		
4501-4750 €			0		
4751-5000 €			0		
5001-5250 €			0		
5251-5500 €			0		
5501-5750 €			0		
5751-6000 €			0		
Mais de 6000 €			0		
Total	147	229	376		

NOTAS:

- i) Deve indicar <u>o número de trabalhadores</u> em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lic
- iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros		
Remuneração (€)	Masculino	Feminino	
Mínima (€)	645,07€	645,07€	
Máxima (€)	3 745,26 €	3 374,73 €	

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	8 325 046,75 €
Suplementos remuneratórios	194 339,18 €
Prémios de desempenho	0,00€
Prestações sociais	565 686,72 €
Beneficios sociais	0,00€
Outros encargos com pessoal (**)	2 073 066,26 €
Total	11 158 138,91 €

Não incluir prestadores de serviços.

 $(\mbox{\ensuremath{^{*}}})$ - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
 os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	39 167,61 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	12 290,37 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	16 298,39 €
Representação	124 312,78 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	2 270,03 €
Total	194 339,18 €

- (*) <u>caso não tenha sido incluido</u> em trabalho suplementar (diurno e nocturno);
- (**) incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando; (***) incluir também o subsidio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	2 801,73 €
Abono de família	13 240,82 €
Subsidio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsidio de funeral	
Subsidio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	1 014,96 €
Subsídio de desemprego	
Subsidio de refeição	393 839,82 €
Outras prestações sociais	154 789,39 €
Total	565 686,72 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Beneficios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros beneficios sociais	
Total	0,00€

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

		No local de trabalho			In itii	In itinere							
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	М	1	1					0					
no ano de referência	F	1	1					0					
N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u>	М	0						0					
ocorridos no ano de referência	F	0						0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos no ano	F	0						0					
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes	М	0						0					
ocorridos em anos anteriores	F	0						52				52	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

1	Doenças profissionais			
Código(*)	Designação	Nº de casos	ausência	

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n° 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n° 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	249	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos	249	
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		15 823,50 €
Visitas aos postos de trabalho	19	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	0
Visitas aos locais de trabalho	19
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei n° 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei n° 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	159	15	1	4	179
Total	159	15	1	4	179

Notas

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção Acções internas Acções externas TOTAL				
Grupo/cargo/carreira/ N° de participações e de participantes			N° de participações	N° de participantes
	N° de participações	N° de participações	(*)	(**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)		2	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)		5	5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)		15	15	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		109	109	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		32	32	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		3	3	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspecção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		5	5	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		7	7	
Técnico Superior de Saúde		1	1	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

	Totais	devem ser iguais aos d	Q. 27	
Total	0	179	179	0
Polícia Municipal			0	
Bombeiro			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Guarda Prisional			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia Judiciária			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	

Notas:
(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

- (**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		93:00	93:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		235:30	235:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		388:00	388:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior		2004:40	2004:40
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		541:50	541:50
Assistente operacional, operário, auxiliar			0:00
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		58:00	58:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspecção			0:00

Pessoal de Investigação Científica		0:00
Docente Ensino Universitário		0:00
Docente Ensino Superior Politécnico		0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	59:30	59:30
Médico		0:00
Enfermeiro		0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	88:00	88:00
Técnico Superior de Saúde	14:00	14:00
Chefia Tributária		0:00
Pessoal de Administração Tributária		0:00
Pessoal Aduaneiro		0:00
Conservador e Notário		0:00
Oficial dos Registos e do Notariado		0:00
Oficial de Justiça		0:00
Forças Armadas - Oficial b)		0:00
Forças Armadas - Sargento b)		0:00
Forças Armadas - Praça b)		0:00
Polícia Judiciária		0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial		0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia		0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente		0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial		0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento		0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda		0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras		0:00
Guarda Prisional		0:00
Outro Pessoal de Segurança c)		0:00
Bombeiro		0:00
Polícia Municipal		0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	20 957,15 €
Total	20 957,15 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e <u>suportadas pelo orçamento da entidade;</u>

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	55
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	7
Total de votantes para comissões de trabalhadores	352

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	2
Processos transitados para o ano seguinte	2
Processos decididos - total;	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas



